



**PARECER Nº 1766, DE 2025, DA COMISSÃO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 479, DE 2024**

De autoria da Deputada Dani Alonso, o projeto em epígrafe objetiva “denominar de “Geraldo Sarmiento” a passarela localizada no km 462 da Rodovia Comandante João de Barros - SP 294, no município de Marília”.

Nos termos regimentais, o projeto esteve em pauta, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Inicialmente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que se manifestou pela aprovação do projeto, na forma de substitutivo.

Na presente oportunidade, a proposição vem a esta Comissão de Transportes e Comunicações, cabendo-nos, na qualidade de Relator, deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do artigo 31, I e § 8º combinado com o artigo 33, II, “b” do Regimento Interno.

Ao fazê-lo, não notamos qualquer óbice que desautorize sua aprovação, e consignamos ser justa e merecida a homenagem ao Senhor Geraldo Sarmiento que se destacou pela trajetória profissional, familiar e comunitária de Marília.

Ante o exposto, naquilo que nos compete analisar, somos **“favoráveis”**, conclusivamente, ao Projeto de Lei nº 479 de 2024, na forma do substitutivo apresentado pela CCJR.

Oseias de Madureira – Relator

APROVADO CONCLUSIVAMENTE O SUBSTITUTIVO DA CCJR, NA COMISSÃO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 5/11/2025.

Ricardo Madalena – Presidente

Ricardo Madalena	Favorável ao substitutivo da CCJR
Paulo Mansur	Favorável ao substitutivo da CCJR
Luiz Fernando T. Ferreira	Favorável ao substitutivo da CCJR
Enio Tatto	Favorável ao substitutivo da CCJR
Itamar Borges	Favorável ao substitutivo da CCJR
Oseias de Madureira	Favorável ao substitutivo da CCJR
Capitão Telhada	Favorável ao substitutivo da CCJR